

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS PODER EXECUTIVO

CERTIDAO 772, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Certifico que este ato foi publicado na presente data Cocalzinno de Goiás - Go

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 217, DE 05 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11 / 11 /20 /9

Dep. de Assuntos O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE Institucion COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 217, de 05 de junho de 1998, que desafeta área urbana que especifica e autoriza a doação ao ESTADO DE GOIÁS, para a construção de um Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cocalzinho de Goiás, autorizado a cancelar o registro de doação, com a reversão da área doada ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO Prefeito Municipal